ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.074/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$24.607,82".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$24.607,82 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0019.2129 – Programa Criança Feliz + ESTADUAL
33.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R$4.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$10.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$5.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$5.607,82
Sub-total:.....R$24.607,82

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através de Contas de Recursos Conveniados, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA DE PROGRAMAS FEDERAIS
53.770-5 – Programa Criança Feliz +.....R$24.607,82
TOTAL:.....R$24.607,82

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 13 de abril de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Gabinete da Presidência/Técnica Legislativa

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (69) 3 442-1629 – Rolim de Moura – Rondônia.

AUTÓGRAFO Nº. 039/CMRM-2022

Projeto de Lei nº. 042/2022 (Mens. 44 PL Executivo 42)

AUTOR: Poder **Executivo Municipal**

Súmula: ***Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$24.607,82.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$24.607,82 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0019.2129 - programa Criança Feliz + ESTADUAL
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$4.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$10.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$5.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$5.607,82
Subtotal:.....R$24.607,82

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através de Contas de Recursos Conveniados, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA DE PROGRAMA FEDERAIS
53.770-5 – Programa Criança Feliz +.....R$24.607,82
TOTAL:.....R$24.607,82

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, Rondônia, **12 de Abril** de 2022.